



INTERESSADA: CENTRO PROFISSIONALIZANTE DE SAÚDE IRMÃ DULCE LTDA / ESCOLA TÉCNICA IRMÃ DULCE / RECIFE - PE  
ASSUNTO: REcredenciamento para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na Modalidade Presencial  
RELATORA: CONSELHEIRA IVETE CAETANO DE OLIVEIRA  
PROCESSO Nº: 14000110005178.000093/2024-99

*PUBLICAÇÃO DOE: 29/05/2025 pela  
Portaria SEE nº 3206 de 28/05/2025.*

**PARECER CEE/PE Nº 037/2025-CEB APROVADO PELO PLENÁRIO EM 14/05/2025**

## 1 RELATÓRIO

O Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda., inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 04.704.148/0001-68, mantenedor da Escola Técnica Irmã Dulce, situada na Av. Visconde de Suassuna, nº 687, Complemento nº 705, Santo Amaro, Recife/PE, Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 50.050-540, por meio de ofício datado de 08 de julho de 2024, requereu ao Conselho Estadual de Educação de Pernambuco (CEE/PE) o Recredenciamento da Instituição para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial. Constam do Processo os seguintes documentos:

- Ofício com requerimento do Pleito, dirigido ao presidente do CEE/PE;
- Ato Constitutivo do Centro de Saúde Irmã Dulce Ltda.;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade Fiscal – Prefeitura de Recife;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Contrato de Locação de Imóvel não Residencial;
- Identificação dos representantes;
- Política de Remuneração;
- Política de Capacitação;
- Alvará de Localização e Funcionamento com **validade até 25/01/2029**;
- Declaração de Acessibilidade;
- Relatório de Avaliação *in loco* das Condições Institucionais para Recredenciamento da Instituição;
- Despacho nº 672 e Ofício nº 075/2024 - SEMP, devolvendo o Processo ao CEE/PE;
- Despacho relativo a exigências de ajustes nos documentos pedagógicos;
- Cópias de documentos encaminhados em atendimento às exigências.

### 1.1 Histórico da Tramitação

O Processo foi protocolado no CEE/PE no dia 15 de julho de 2024 sob o nº 14000110005178.000093/2024-99, sendo encaminhado à Câmara de Educação Básica para designação da relatoria.

Em 1º de agosto, o Processo foi enviado à Secretaria Executiva de Ensino Médio e Profissional para providências relativas à constituição da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação *in loco* das condições de oferta do pleito.

A Comissão, composta por Maria Helena Cavalcanti de Sena Borba e Anailde Alves Ribeiro de Medeiros, realizou visita à Instituição no dia 30 de agosto.

O Processo com o Relatório retornou ao CEE/PE em 25 de setembro do mesmo ano. Após a análise da documentação a Instituição foi notificada quanto à necessidade de ajustes no Regimento Escolar e no Projeto Político Pedagógico.

Em 18 fevereiro de 2025 as exigências emitidas foram atendidas possibilitando a análise e emissão do parecer.

## **2 ANÁLISE**

O Centro Profissionalizante de Saúde Irmã Dulce Ltda. obteve seu último credenciamento por meio do Parecer CEE/PE nº 058/2017-CEB. Considerando os documentos apresentados no Processo e o Relatório da Comissão de Especialistas responsáveis pela avaliação documental e das condições de funcionamento da Instituição, destacam-se os aspectos relacionados a seguir.

### **2.1 Regimento Escolar**

O Regimento Escolar apresentado pela Instituição atende à legislação em vigor, inclui as regras que norteiam a estrutura e o funcionamento escolar, a organização administrativa, didática, pedagógica e de convivência social.

O documento está organizado em 08 (oito) títulos, subdivididos em capítulos, seções e subseções. Os títulos estão descritos da seguinte forma: Título I, Das Disposições Preliminares; Título II, Da Caracterização do Estabelecimento; Título III, Dos Princípios Educacionais do Estabelecimento; Título IV, Da Implementação da Legislação Educacional; Título V, Da Organização do Ensino; Título VI, Da Administração Escolar; Título VII, Dos Princípios da Convivência Social; e Título VIII, Das Disposições Gerais e Transitórias

### **2.2 Projeto Político Pedagógico**

A Escola Técnica Irmã Dulce destaca, em seu Projeto Político Pedagógico, a participação ativa dos diferentes segmentos da escola e da comunidade, ressaltando a relevância de uma gestão participativa. Sua filosofia educacional está focada no desenvolvimento do pensamento crítico dos estudantes, levando em consideração suas vivências e valorizando os conhecimentos adquiridos fora do ambiente escolar.

Segundo a Instituição, sua concepção de educação é fundamentada em uma abordagem humanista, que prioriza o desenvolvimento integral do estudante, considerando suas dimensões técnicas, sociais, emocionais e espirituais. Essa visão abrange a formação de profissionais de enfermagem que não apenas dominem os conhecimentos técnicos, mas que também sejam sensíveis às necessidades dos pacientes e da comunidade em que atuam.

### **2.3 Infraestrutura**

Segundo as Especialistas que realizaram a visita *in loco*, a estrutura física é satisfatória. A Escola está instalada em prédio com 03 (três) pavimentos: térreo, 1º andar e 2º andar. No térreo, estão localizadas a recepção, quatro salas de aula, salas da direção, da coordenação pedagógica, do financeiro, dos professores, secretaria escolar, biblioteca, laboratórios de Informática e de Enfermagem, cinco sanitários femininos, dois sanitários masculinos e um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No 1º andar estão localizadas dez salas de aula, sala dos professores, copa, uma sala para repouso dos funcionários, sala de arquivo, quatro sanitários femininos, dois sanitários masculinos, um sanitário adaptado para pessoas com deficiência.

No 2º andar encontram-se duas salas de aula, dois sanitários femininos e dois sanitários masculinos.

Considerando a Lei Federal nº 10.098/2000, que se refere à promoção de acessibilidade para pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida, a Instituição apresenta corredores livres, sanitário adaptado com porta larga e espaço suficiente para o acesso e manobra de cadeira de rodas e acesso aos pavimentos superiores por meio de rampa e elevador.

### **2.3.1 Ambientes de Aprendizagem**

- **Salas de aula** – dispõe de 16 salas com capacidade para 50 estudantes, todas climatizadas, bem iluminadas, equipadas com birô e quadro branco, além de projetor com tela em algumas dessas salas;
- **Biblioteca** – instalada em sala climatizada e bem iluminada, está equipada com duas mesas com seis cadeiras para estudo coletivo, sete estantes, um computador para o responsável pelo atendimento ao público; o acervo é catalogado;
- **Laboratório de Informática** – dispõe de sete computadores com acesso à internet em ambiente climatizado; no momento da visita estava instalado em espaço integrado com a biblioteca;
- **Laboratório de Enfermagem** – está instalado em ambiente climatizado que, segundo as especialistas, apresenta boa estrutura física, “dispondo de todos os equipamentos necessários para a prática profissional”.

### **2.4 Política de Qualificação de Pessoal Técnico e Administrativo**

A Escola Técnica Irmã Dulce declara que sua política de qualificação de pessoal tem como meta promover a educação continuada para seus funcionários e professores, oferecendo oportunidades para atualização profissional por meio de cursos, treinamentos, encontros internos para discussão e alinhamento, com temas relevantes de interesse do público atendido.

Afirma, ainda, que incentiva a participação dos docentes em congressos nas áreas da educação e da saúde, além de promover palestras com profissionais e convidados que contribuem para o desenvolvimento profissional de todos e para o crescimento da Instituição como um todo, estando receptiva às sugestões de seus funcionários e professores, valorizando sua contribuição para o fortalecimento da formação continuada.

### **2.5 Política de Remuneração de Pessoal Técnico e Administrativo**

Segundo a Instituição, a Política de Remuneração por ela implementada objetiva atrair e reter em seu quadro de profissionais os recursos humanos adequados às suas necessidades e ao permanente aumento da qualidade dos serviços por ela prestados.

Os quadros indicativos da remuneração, apresentados no documento, indicam remuneração estabelecida por hora-aula para os docentes e carga horária mensal de 44h para as funções técnicas, com valores compatíveis aos acordos coletivos da categoria.

## **3 VOTO**

Pelo exposto e analisado, sou de parecer e voto favoráveis ao Recredenciamento do Centro de Saúde Profissionalizante Irmã Dulce Ltda., CNPJ 04.704.148/0001-68, mantenedor da Escola Técnica Irmã Dulce, situada na Av. Visconde de Suassuna, nº 687, complemento nº

705, Santo Amaro, Recife/PE, CEP n° 50.050-540 para oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio na modalidade Presencial, pelo prazo de 08 (oito) anos retroativo a 17/09/2024.

**É o voto.**

#### **4 CONCLUSÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 8 de maio de 2025.

FRANCISCO FERREIRA ROCHA – Vice-Presidente

IVETE CAETANO DE OLIVEIRA – Relatora

ANA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS PAES DE SOUZA

JANETE MARIA LINS DE AZEVEDO

NATANAEL JOSÉ DA SILVA

RAFAELA RAMOS PINTO RIBEIRO

VANESKA MARIA DE MELO SILVA

#### **5 DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 14 de maio de 2025.

**Natanael José da Silva**  
**Presidente**